



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
*Estado da Bahia*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2138/2018, de 07 de Novembro de 2018.**

**Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança de Santo Amaro e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica declarado de utilidade pública nos parâmetros da lei e do seu Estatuto, o Conselho Comunitário de Segurança de Santo Amaro, com Sede a Av. Presidente Vargas, nº98, Centro, Santo Amaro – CEP: 44200-000, CNPJ-09009.162/0001-65 e dá outras providências.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro/Ba, 07 de Novembro de 2018.

**FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**  
Prefeito Municipal